

## REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Lote de terreno 26 da quadra 82 com área de 300,00m<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente com a Rua Latitude, fundos com o lote nº 20, lado direito com o lote nº 25 e lado esquerdo com a Rua Junho, do Loteamento "BAIRRO MANGAL", em Barra do Jucu, neste Município. **PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE IMOBILIÁRIA HÉRCULES LTDA, CNPJ/MF nº 28.140.101/0001-87, com sede na Rua Italina Pereira Motta, 380, Jardim Camburí, Vitória-ES. **REGISTRO ANTERIOR:** 17.804, do Lº 2, desta Serventia. Vila Velha-ES, 14 de Novembro de 2008. O OFICIAL: JMC. (CONF. JMAP) JMC.

R. 1 - 104.899 - Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda nº 77, datado de 3 de Abril de 2008, a proprietária já qualificada, prometeu vendeu o imóvel desta matrícula à IMOBILIÁRIA CAMBURI LTDA, CNPJ/MF nº 28.140.127/0001-25, estabelecida na Rua Italina Pereira Motta nº 280, Jardim Camburi, em Vitória-ES; pelo preço de R\$ 65.000,00 (incluindo outros imóveis), representado por 01(uma) Nota Promissória de emissão da Promitente Compradora, com vencimento em 11 de Julho de 2008 e que fica vinculada a este Contrato em caráter pro soluto; sob as demais cláusulas do título. Vila Velha-ES, 14 de Novembro de 2008. O OFICIAL: JMC. (CONF. JMAP) JMC.

AV. 2 - 104.899 - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, está inscrito sob nº 03.02.125.0145.000, na PMVV. Vila Velha-ES, 22 de janeiro de 2009. O OFICIAL: V. Velha. (CONF. MA) CL.

R. 3 - 104.899 - Nos termos Instrumento Particular, devidamente assinado e reconhecido firma, datado de 30 de dezembro de 2008; o imóvel constante da presente matrícula foi vendido pela proprietária, anteriormente qualificada, para: IMOBILIÁRIA CAMBURI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.140.127/0001-25, com sede na Rua Italina Pereira Motta, 380, Jardim Camburi, Vitória-ES; pelo preço de R\$ 5.000,00. Avaliação: R\$ 7.601,04; instrumento este feita de conformidade com o Artigo 108 do Código Civil Brasileiro; sob as demais cláusulas constantes no título, cuja uma via fica arquivada nesta Seventia. Vila Velha-ES, 22 de janeiro de 2009. O OFICIAL: Kabral. (CONF. MA) CL.

AV. 4 - 104.899 Em virtude de requerimento via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 22 de junho de 2017, que tomou o protocolo nº 201706.2217.00308632-IA-410, extraído dos autos do processo nº 00008842119904025001, da 5ª Vara Federal Cível de Vitória/ES - Tribunal Regional Federal da 2ª Região [Espírito Santo], foi determinado a esta Serventia para que proceda a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matrícula, em nome de IMOBILIÁRIA CAMBURI LTDA, CNPJ/MF 28.140.127/0001-25. Lançado no protocolo sob nº 334888. Arquivado na Pasta 72, desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 23 de junho de 2017. O OFICIAL: RKP.

024455.FMN1701.07187

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

*Wendel G. Daros*  
ESCREVENTE AUTORIZADO